

# V Congresso Itinerante do Transporte Rodoviário Internacional

---

## Gestão Coordenada de Fronteiras

Uruguaiana 25.10.23

# Aliança Procomex

A Aliança Pró Modernização da Logística de Comércio Exterior – Procomex, fundada em 2004, reúne 136 instituições do setor privado que compartilham a mesma visão: que os países podem ser mais competitivos se tiverem sistemas aduaneiros mais rápidos e confiáveis.

## Visão

---

Melhorar a competitividade global através da implementação de um sistema aduaneiro que fortaleça o controle e a segurança, preserve a saúde, o patrimônio cultural e ambiental das nações e que facilite o comércio exterior, de forma a gerar investimentos, aumentando as oportunidades de emprego e contribuindo para a redução da pobreza.

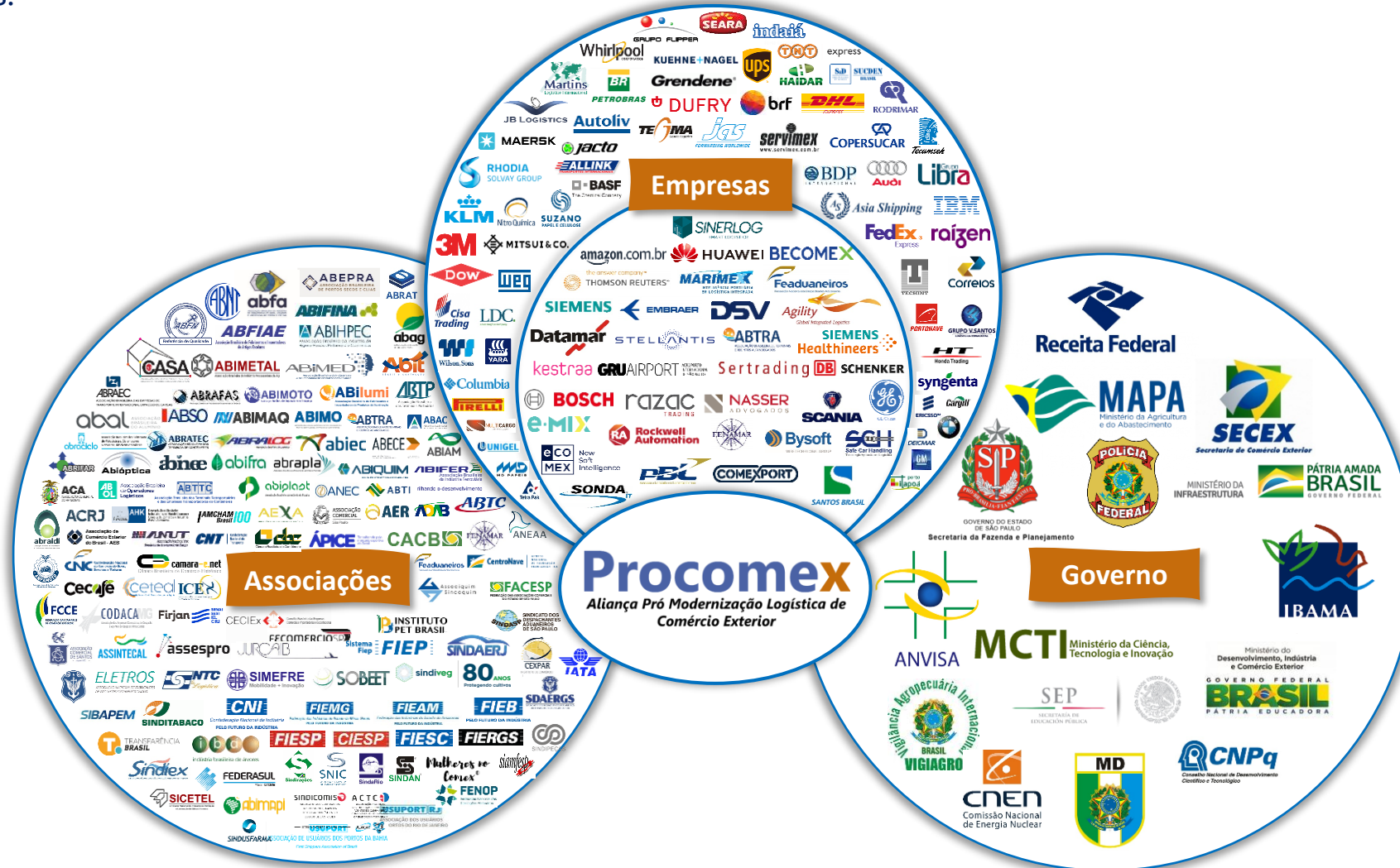
## Missão

---

Gerar capital social e redes, unindo atores dos setores público e privado com conhecimento de comércio exterior procurando desenvolver soluções para viabilizar processos e sistemas mais modernos, céleres e confiáveis.

# O Instituto Aliança Procomex

O Instituto Aliança Procomex trabalha em colaboração com órgãos governamentais para modernizar os processos alfandegários e mantém relacionamento de alto nível e colaboração com todos os órgãos públicos e instituições envolvidas nesses processos.



# O que é Gestão Coordenada de Fronteiras ?

A Gestão Coordenada de Fronteiras (GCF) envolve a coordenação dos Serviços Públicos e do Setor Privado com o objetivo de melhorar:



Controle fiscal e parafiscal



Maior eficiência dos recursos do Setor Público



Facilitação de comércio



Segurança fronteiriça



O trânsito de pessoas e cargas

## Embasamento Normativo : Os Acordos do Mercosul

Acordo de Recife/CMC-DEC nº 4/2000 -- Decreto Nº 5.471/2005

*Deverá ser considerada, para fins de controle aduaneiro, como extensão da Área de Controle Integrado, a via terrestre, estabelecida mediante acordo entre os Estados Partes, compreendida entre as instalações da Área de Controle Integrado e o Ponto de Fronteira;*

**ACORDO DE RECIFE**  
**ACORDO PARA A APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTEGRADOS EM**  
**FRONTEIRA ENTRE OS PAÍSES DO MERCOSUL**


**TENDO EM VISTA:** o Art. 13 do Tratado de Assunção, o Art. 10 da Decisão 4/91 do Conselho do Mercado Comum, a Resolução Nº 23/93 do Grupo de Trabalho do Mercado Comum e a Recomendação Nº 24 do Subgrupo de Trabalho Nº 2 sobre Assuntos Aduaneiros".

**CONSIDERANDO**

que o Subgrupo de Trabalho Nº 2 apresentou uma proposta de "ACORDO PARA A APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTEGRADOS EM FRONTEIRA ENTRE OS PAÍSES DO MERCOSUL" denominado "ACORDO DE RECIFE".

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM**  
**DECIDE:**

**ART. 1** - Aprovar o "ACORDO PARA A APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTEGRADOS EM FRONTEIRA ENTRE OS PAÍSES DO MERCOSUL" denominado "ACORDO DE RECIFE", que consta como anexo à presente Decisão.

  
**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 5.471, DE 20 DE JUNHO DE 2005.**

Dispõe sobre a execução do Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Governo da República da Bolívia, de 30 de dezembro de 2004.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Governo da República Federativa do Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica:

**ACORDO PARA A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO DE ÁREAS DE**  
**CONTROLE INTEGRADO NAS FRONTEIRAS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E A REPÚBLICA DA**  
**BOLÍVIA**

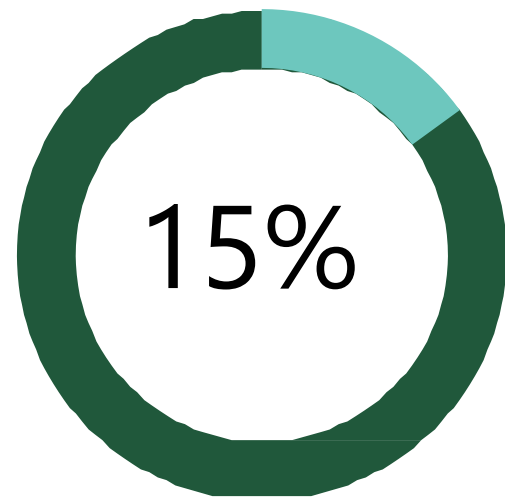
CAPÍTULO I  
DEFINIÇÕES

ARTIGO 1

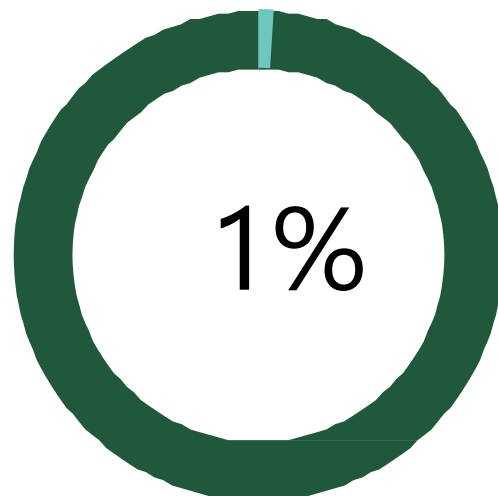
Para os fins do presente ACORDO se entende por:

a) "ÁREA DE CONTROLE INTEGRADO": parte do território do País Sede, incluídas as instalações onde se realiza o controle integrado por parte dos funcionários de dois países.

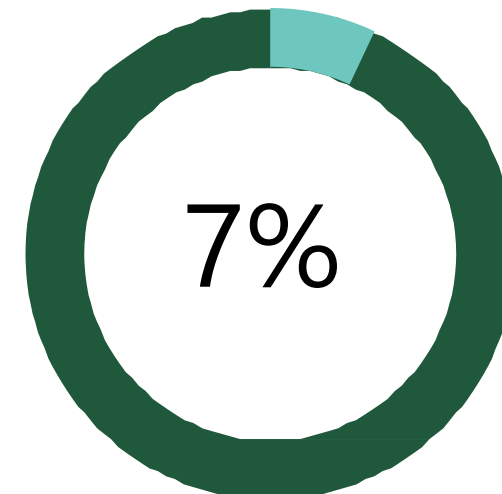
# Por que Gestão Coordenada de Fronteiras ?



Os custos de passagem de fronteira representam até 15% do valor das mercadorias comercializadas.



Cada dia adicional de atraso em fronteiras representa o equivalente ao valor de 0,8% até 2,4% do valor da mercadoria

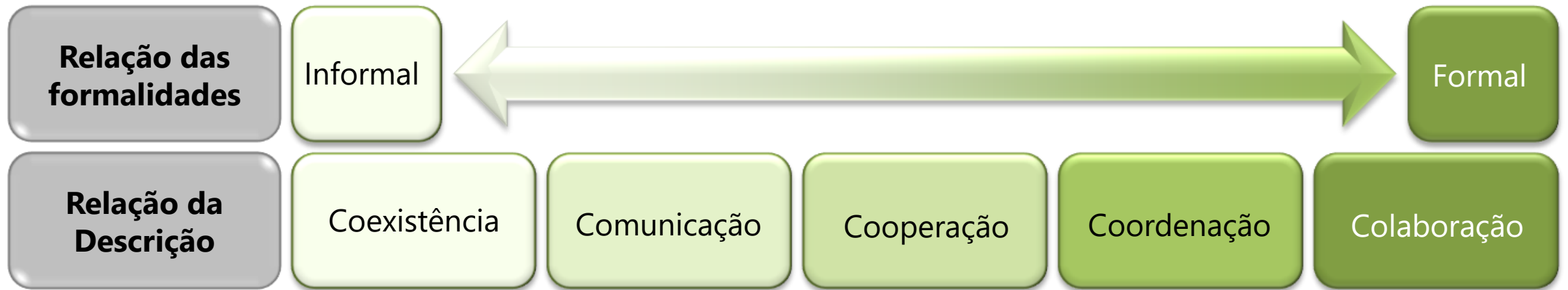


No caso de produtos perecíveis, cada dia adicional de atraso reduz as exportações em 7%

# Responsabilidade compartilhada

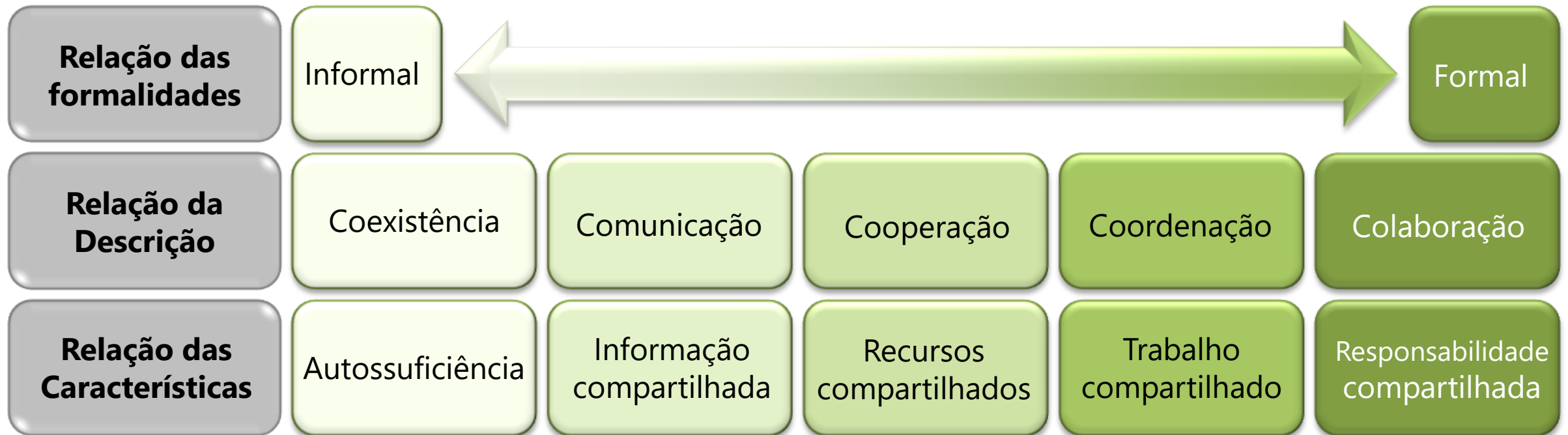


# Responsabilidade compartilhada





# Responsabilidade compartilhada



Source: Adapted from "Better Connected Services for Kiwis", Institute of Policy Study, New Zealand

# As duas dimensões na Gestão Coordenada de Fronteiras

**Gestão Coordenada de Fronteiras**

# As duas dimensões na Gestão Coordenada de Fronteiras

## Gestão Coordenada de Fronteiras

### Duas dimensões

**Colaboração  
doméstica**

**Colaboração  
internacional**

# As duas dimensões na Gestão Coordenada de Fronteiras

## Gestão Coordenada de Fronteiras

### Fluxo de informação

**Princípio:**  
Transparência  
Regulatória

Coleta, troca e  
proteção  
coordenadas de  
informações

**Padrões  
Internacionais:**

OMA  
INTERPOL  
IPPC  
OIE  
FAO/OM

### Duas dimensões

**Colaboração  
doméstica**

**Colaboração  
internacional**

# As duas dimensões na Gestão Coordenada de Fronteiras

## Gestão Coordenada de Fronteiras

### Fluxo de informação

**Princípio:**  
Transparência  
Regulatória

Coleta, troca e  
proteção  
coordenadas de  
informações

**Padrões  
Internacionais:**

OMA  
INTERPOL  
IPPC  
OIE  
FAO/OM

### Fluxo físico

**Princípio:**  
Inspeção Coordenada

Gestão de Fluxo, e  
Compartilhamento  
de recursos de  
infraestrutura

**Padrões  
Internacionais:**

OMA  
INTERPOL  
IPPC  
OIE  
FAO/OM

### Duas dimensões

**Colaboração  
doméstica**

**Colaboração  
internacional**

**2022**

Viabilização da assinatura do Acordo Regional de Reconhecimento Mútuo, assinado por 11 países com o objetivo de melhorar o fluxo das operações de importação e exportação entre os países envolvidos.



**04**

**2023**

Início do trabalho de gestão coordenada de fronteiras



**06**

**2019**

Assinatura do ARM do Mercosul

**03**

**05**

**2022**

Declaração dos Diretores Gerais das Autoridades Aduaneiras e de Comércio Exterior, assinada por 9 países para viabilizar a GCF

**2018**

Assinatura da Declaração de São Paulo pelas Aduana de 9 países.



**01**

**02**

**2019**

Preparação e assinatura do "Adendo à Declaração de São Paulo" que incluiu agências de controle de fronteiras, como Saúde, Agricultura e Segurança, de mais de 11 países no esforço de integração regional e desenvolvimento do Programa da OEA.



Documento completo do ARM Regional, da Declaração de São Paulo e do Adendo

# Trabalho realizado para o impulso da iniciativa GCF

Formação do Grupo de impulso de GCF – 16 instituições **Nov - 2022**

Definição dos temas prioritários:

- Gestão de Riscos e
- Troca de informações e transformação em dados eletrônicos

**Setembro - 2023**

Apresentação do Relatório de resultados dos encontros presenciais em São Paulo ao Grupo Técnico de GCF

**Jul - 2023**



Reuniões virtuais para grupos de trabalho de Aduana, Saúde, Agricultura e Segurança  
**Fevereiro/Atualmente - 2023**

Lançamento oficial do GT Regional – Evento OEA  
**Mai - 2023**

Assinatura de Plano de Trabalho Grupos de Trabalho Regionais de Agricultura e Saúde para GCF  
**Mai - 2023**

# Projetos no âmbito de GCF





# Setor Público e Setor Privado, o que os motiva?

Proteção

Saúde

Alimentação

Renda

Segurança

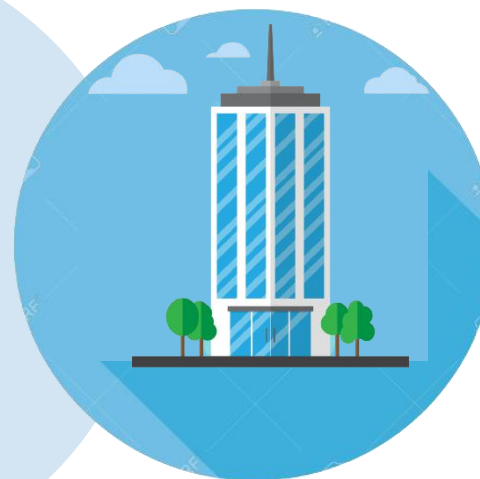
Terrorismo/contrabando

Narcotráfico



## GCF

Co-criação



Eficiência

Lucro

Competitividade

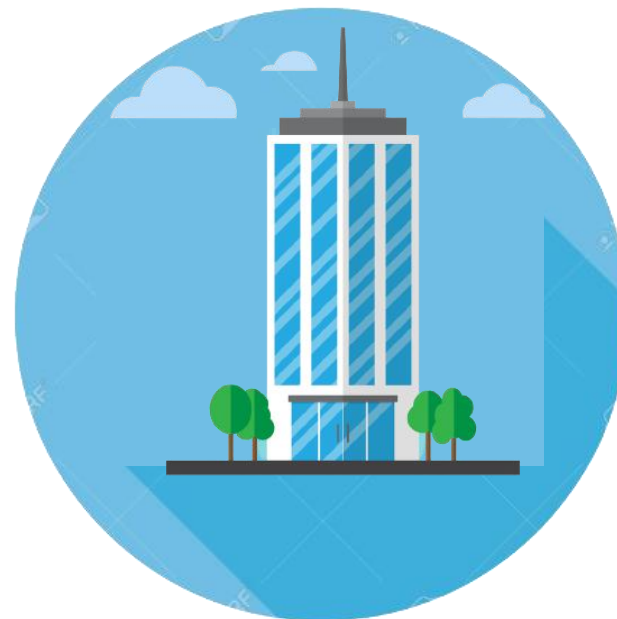
Previsibilidade

Modernização dos Processos

Tempo

Comunicação eficiente

**Para que a GCF seja exitosa, é necessário que o Setor Privado e Público caminhem juntos.**



# Obrigado!

---

[john@procomex.org.br](mailto:john@procomex.org.br)

**Procomex**  
*Aliança Pró Modernização Logística de Comércio Exterior*

